Pl 02
Dona

Preparar processo. Em - 30/09/85 BSBento

OFÍCIO Nº 463/85-GABIN

Boa Vista - T. F. R. -
Em: 30. 09. 85 -

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, os anexos Projetos de Leis nºs 074,075 e 076/85, para apreciação dos ilustres Edis que compõem essa Câmara.

Ao ensejo, renovo a V. Exª sinceros protestos de elevada estima.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BARAC DA SILVA BENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/
ess.

A.03
Dena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Membros da Câmara
Municipal de Boa Vista:

Encaminhamos a essa Douta Casa de Legisladores Municipais o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a decretar a abertura de um crédito adicional ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 5 bilhões.

Uma das obrigações do Prefeito Municipal é ajustar, no orçamento anual, a programação da Despesa com o efetivo comportamento da Receita. Basicamente, é isso o que estamos propondo.

Por outro lado a inflação corrosiva do Poder aquisitivo obriga-nos à tomada de outras decisões. O salário justo ao servidor municipal é uma das preocupações do governo da Aliança Democrática em Boa Vista, por isso nos preocupamos em reforçar a dotação 3.1.1.1 - Pessoal Civil tanto da Câmara Municipal como da Prefeitura. As verbas de custeio dos encargos gerais da Prefeitura têm que ser reforçadas para que possamos chegar ao fim do exercício financeiro de 1985 sem maiores problemas com os fornecedores do comércio local. A educação no Município de Boa Vista começa a tomar novos rumos e para facilitar sua caminhada estamos reforçando os recursos orçamentários,tanto da SEMEC como da FECEC.

São essas as linhas mestras que validam a proposta deste Projeto de Lei. Dada a exiguidade do tempo de que dispomos até o final do exercício financeiro, pedimos que esta matéria seja apreciada dentro de,no máximo 30 (trinta) dias de conformidade com o que preceitua o art.24 da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977.

fl. 04
Dena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Contamos com a compreensão e com o elevado espírito público de V.Exas. para a aprovação desta nossa proposta em benefício de todos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de setembro de 1985.

AIMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

Fl. 05
Dem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 128/85, DE 21 outubro DE SETEMBRO DE 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional ao orçamento vigente,no valor de Cr$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros) para atender aos projetos e atividades constantes do anexo I, parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos do "superavit" das transferências do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - do corrente exercício, no valor de Cr$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 27 de setembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 1º da Lei nº /85, de de de 1985

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	192.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	167.500
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	24.500
08.48.2472.05	PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO	43.000	3.1.2.0	Material de Consumo	43.000
08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DA SEMEC	560.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	171.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	100.000
			4.1.1.0	Obras e Instalações	289.000
08.42.1882.12	MANUTENÇÃO DA FECEC	400.000	3.2.1.1	Transferências Operacionais	400.000
03.07.0202.18	MANUTENÇÃO DA SEMAD	1.575.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	1.500.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	75.000
03.07.0202.21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.230.000	3.1.2.0	Material de Consumo	1.130.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	750.000
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	250.000
				TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000.000

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

Fx-07
Doc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 09 / 10 / 85
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE **LEI Nº 76, DE 27 DE SETEMBRO DE 1985.**

DISPÕE SOBRE: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.**

Processo nº: 80/85

Relator: **JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO**

Parecer: **nº 26**

"Senhor Presidente",

Avocando para relatar, nos termos regimentais, a matéria constante do projeto de lei nº 76, de 27 de setembro do corrente, de autoria do Executivo, o qual dispoẽ sobre a abertura de créditos adicionais ao orçamento em vigor, no valor de Cr$ 5.000.000.000 (Cinco Bilhões de Cruzeiros), manifestamo-nos de maneira favorável à proposição, tendo em vista o "superavit" das transferências do FPM do corrente exercício.

Não obstante, requeremos, com base no art.68 do Regimento Interno, a dispensa do Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final , porquanto seus membros se encontram em Novo Hamburgo, participando do encontro de Vereadores.

Sala das Sessões, Boa Vista(RR), 21 de outubro de 1985.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO

RELATOR.-

FR40
Dona

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em, 20 / 10 / 85.
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 76, DE 27 DE SETEMBRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO ' EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

Processo nº 80/85

Relator : PAULO MAGALHÃES DUARTE

Parecer nº 17

"Senhor Presidente,

Avocando para relatar nos termos regimentais , o Projeto de Lei nº 76, de 27 de setembro do corrente, que autoriza a abertura de créditos adicionais ao orçamento em vigor, no valor de Cr$ 5.000.000.000 (Cinco Bilhões de Cruzeiros), opinamos de maneira favorável à sua aprovação, vez que foram cumpridas as exigências legais.

E' o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, Boa Vista(RR), 16 de outubro de 1985.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
RELATOR.-

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

Sala das Sessões, Boa Vista(RR), 16 de outubro de 1985.

PAULO DUARTE	ROBÉRIO B. ARAÚJO	CARLOS ARAÚJO LOPES
PRESIDENTE:-	SECRETÁRIO:-	MEMBRO:-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos **desseseis** *dias do mês de* **outubro** *mil novecentos e oitenta e cinco, às* **17:00** *horas, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte, presente o Secretário Robério Bezerra de Araújo e o Membro Carlos Araújo Lopes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador* **Paulo Magalhães Duarte, dado ao Projeto de Lei nº 76, de 27 de setembro de 1985, que dispõe sobre autoriza a abertura de créditos adicionais ao orçamento em vigor, no valor que especifica.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a máteria, tendo recebido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Robério Bezerra de Araújo lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista(RR), em **16 de outubro de 1985.**

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO.-

CARLOS ARAÚJO LOPES
MEMBRO.-

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Aprovado

Os Vereadores abaixo assinados vêm a presença de V.Excia requerer, com base no que dispõe o art. 133 do Regimento Interno, a adoção do regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº 76, de autoria do Executivo, que abre Créditos Adicionais ao orçamento vigente.

Tal solicitação decorre do fato de o Município necessitar urgentemente desses créditos, motivo pelo qual esta Casa Legislativa deverá imprimir maior celeridade à proposição em benefício dos próprios municipes boavistenses.

Boa Vista (RR), 21 de outubro de 1985.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
VEREADOR - PFL

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
VEREADOR - PFL

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
VEREADOR - PFL

PAULO MAGALHÃES DUARTE
VEREADOR - PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA *DE* 21 *DE* OUTUBRO *198* 5.

ORDEM DO DIA : Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 74, de 27 de setembro de 1985, que estima e fixa a despesa do Município de Boa Vista, para o exercício de 1986.

PROJETO DE LEI	X
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	
OUTROS:	

V O T A Ç Ã O	*SIM*	*NÃO*
01. *BARAC DA SILVA BENTO - PLF*	não vota	não vota
02. *CARLOS ARAÚJO LOPES - PMDB*	—	—
03. *ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO FILHO - PMDB*	—	—
04. *JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PFL*	X	—
05. *LAUDI MENDES DE ALMEIDA - PMDB*	—	—
06. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS*	X	
07. *MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PFL*	X	
08. *PAULO F. DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS*	X	
09. *PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL*	X	
10. *REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PTB*	—	X
11. *ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PFL*	X	
	06	01

PRESIDENTE.- *VICE-PRESIDENTE.-* *SECRETÁRIO.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 128, DE 22 DE OUTUBRO DE 1985

Câmara

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros) para atender aos projetos e atividades constantes do anexo I, parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos do "superavit" das transferências do fundo de Participação dos Municípios -FPM- do corrente exercício, no valor de Cr$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, 22 de outubro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

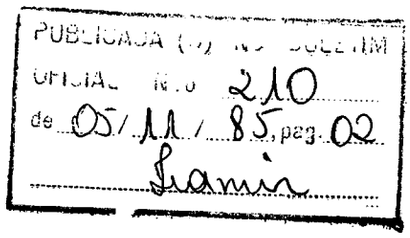
PUBLICADA (...) NO BOLETIM
OFICIAL N.º 210
de 05/11/85, pag. 02

ANEXO I

QUADRO DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 1º da Lei nº 128, de 22 de Outubro de 1985

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	192.000	3.1.1.1 3.1.1.3	Pessoal Civil Obrigações Patronais	167.500 24.500
08.48.2472.05	PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO	43.000	3.1.2.0	Material de Consumo	43.000
08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DA SEMEC	560.000	3.1.1.1 3.1.1.3 4.1.1.0	Pessoal Civil Obrigações Patronais Obras e Instalações	171.000 100.000 289.000
08.42.1882.12	MANUTENÇÃO DA FECEC	400.000	3.2.1.1	Transferências Operacionais	400.000
03.07.0202.18	MANUTENÇÃO DA SEMAD	1.575.000	3.1.1.1 3.1.1.3	Pessoal Civil Obrigações Patronais	1.500.000 75.000
03.07.0202.21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.230.000	3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 4.1.2.0	Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais Outros Serviços e Encargos Equipamento e Material Permanente	1.130.000 100.000 750.000 250.000
				TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000.000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
1ª ZONA ELEITORAL

E D I T A L

O Doutor ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral do Território Federal de Roraima, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, face ao impedimento de que trata o artigo 36, parágrafo 3º, inciso IV, do Código Eleitoral, ficam substituidos os membros da 2ª Turma da 1ª Junta Eleitoral desta Zona, Srs. VALÉRIO BARBOSA DE ARAÚJO e PAULA BITTENCOURT LEAL, pelos abaixo mencionados:

1ª JUNTA APURADORA
2ª TURMA
ESCRUTINADOR: GLAIR FLORES DE MENEZES FERNANDES - Título nº 39.887

MEMBRO: JOSÉ DULSE AYRES LEITÃO - Título nº 2.467.

Assim, fica revogado o Edital publicado no Diário Oficial de Roraima, nº 156, de 19.08.1985, na parte mencionada neste Edital.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-Território Federal de Roraima, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Valério Barbosa de Araújo, Escrivão Eleitoral subscrevo.

ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO
Juiz Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 128
DE 22/10/85

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional ao orçamento vigente, no valor de Cr$..... 5.000.000.000 (CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS) para atender aos projetos e atividades constantes do anexo I, parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos do "superavit" das transferências do fundo de Participação dos Municípios - FPM - do corrente exercício, no valor de Cr$ 5.000.000.000 (CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, 22 de outubro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Planejamento
OVÍDIO VIEIRA DA COSTA
Secretário de Finanças
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
ANA MARIA ARAÚJO DE CASTRO LEITE
Secretário de Promoção Social
JOAQUIM DE FREITAS RUIZ
Secretário de Agricultura
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública
CARLOS ALBERTO LIMA MENNA BARRETO
Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
PAULO VIDAL DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR: JOEL ELOY NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ

Divisão de Custos:
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes
Divisão de Publicações e Artes Gráficas:
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição:
Chefe: João Menezes

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas. Das 14:00 às 17:30 hs.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna	Cr$	6.000
Preço do Exemplar	Cr$	400
Número atrasado	Cr$	500
Assinatura semestral	Cr$	60.000

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824
CEP 69.300